EDITAL DE CREDENCIAMENTO

PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria Região de Andradina no uso de suas atribuições legais, nos termos da **RESOLUÇÃO SEDUC Nº 111, DE 06 DE DEZEMBRO DE2024**, torna pública a abertura das inscrições para o processo de seleção para as vagas das funções gratificada de Professor Especialista em Currículo – PEC, da Diretoria de Ensino Região de Andradina, conforme segue:

1. DA INSCRIÇÃO

A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância. O candidato deverá ler todas as instruções neste edital antes de efetuar a inscrição e responsabilizar-se pelas informações prestadas no formulário, podendo a Comissão designada pela Dirigente Regional de Ensino excluir do processo aquele que preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

Cabe à Diretoria de Ensino realizar e conduzir o processo de inscrições, bem como, demais etapas do processo, incluindo o agendamento das arguições dos inscritos.

O atendimento aos requisitos será verificado ao longo das etapas do processo seletivo.

2. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada das 8h do dia 28 de janeiro às 17h do dia 03 de fevereiro de 2025, somente através do link https://forms.gle/2BVQTs5PF7kGc8z47

OBS: PARA RESPONDER O FORMULARIO É NECESSÁRIO ESTAR LOGADO COM A CONTA GOOGLE

3. DAS VAGAS

7(sete) vagas de Professor Especialista em Currículo, para atuação com diferentes atribuições e responsabilidades, nas seguintes pastas:

- I Pastas prioritárias, que não podem ser acumuladas entre si:
 PEC Desenvolvimento Curricular e Qualidade da Aula nas disciplinas:
- a) Educação Física
- b) Matemática
- c) Educação Especial
- d) Inglês
- e) Biologia
- II Ponto focal de programas e projetos da SEDUC, que deve ser atribuída apenas a Professores Especialistas em Currículo alocados em pastas prioritárias.
- 3.1 Para ocupar a função de Professor Especialista em Currículo na modalidade de Educação Especial é necessário possuir uma das seguintes formações:
- 1 Licenciatura em Educação Especial, conforme Parecer CEE 65/2015;
- 2 Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica na área da deficiência;
- 3 Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com curso de especialização nos termos das Deliberações CEE 112/2012 e 197/2021
- 4 -Licenciatura em Pedagogia com pós-graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências (auditiva, visual,

intelectual, física, surdo-cegueira), transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação

4. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DO POSTO DE TRABALHO

A função de Professor Especialista em Currículo será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade que atendam aos requisitos estabelecidos no Anexo I da Lei Complementar Estadual nº 1.396, de 22 de dezembro de 2023, que alterou a Lei Complementar Estadual nº 1.374, de 30 de março de 2022, na seguinte conformidade:

- I possuir a licenciatura plena;
- II ter no mínimo 3 (três) anos de experiência em docência na rede estadual de ensino;
- III ter habilidade para elaborar e executar planos de formação para
 Coordenadores de Gestão Pedagógica e professores;
- IV ter habilidade de trabalhar de maneira colaborativa e em constante interlocução com o Coordenador de Equipe Curricular e os demais profissionais da Diretoria de Ensino e da SEDUC.

5. DAS ATRIBUIÇÕES E DO PERFIL:

As atribuições, responsabilidades e o perfil profissional referentes ao Professor Especialista em Currículo serão de acordo com a sua pasta de atuação e demais disposições da RESOLUÇÃO SEDUC Nº 111, de 06 de DEZEMBRO de 2024.

6. PERFIL DO PROFISSIONAL:

a. ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola;

- b. possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática no coletivo formado pelos PEC;
- c. possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implementação e desenvolvimento do Currículo Paulista, Programas e Projetos de acordo com a demanda desta Diretoria de Ensino e Secretaria da Educação junto às escolas, aos docentes e equipes escolares para melhorar o processo do ensino aprendizagem;
- d. demonstrar interesse para o aprendizado e para o ensino;
- e. compreender os processos administrativos e financeiros como meios para a consecução dos objetivos pedagógicos;
- f. possuir habilidades inerentes ao bom atendimento ao público, tanto do ponto de vista técnico quanto relacional;
- g. ter disponibilidade para atender à convocação dos órgãos centrais da Secretaria de Estado da Educação no município de São Paulo ou outros;
- h. ter disponibilidade para acompanhar *in loco* as ações desenvolvidas nas escolas que integram a Diretoria de Ensino Região de **Andradina**, bem como para orientar professores e professores coordenadores de gestão pedagógica;
- i. ter habilidade no uso das Tecnologias de Informação e Comunicação;
- j. ter conhecimento do disposto na Resolução SEDUC 12, de 8-2-2024;
- k. participar ativamente da construção e implementação do Plano Anual de trabalho do Núcleo Pedagógico.

7. DA JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTOS:

O Núcleo Pedagógico das Diretorias de Ensino será gerido pelo Coordenador de Equipe Curricular e composto pelos Professores Especialistas em Currículo:

- Pelo exercício de Coordenador de Equipe Curricular ou de Professor Especialista em Currículo, além do vencimento ou subsídio de seu cargo ou de sua função-atividade, o docente:
- receberá o valor correspondente à diferença entre a carga horária semanal docente de seu cargo ou função-atividade e a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas;
- fará jus ao Adicional de Complexidade de Gestão ACG, nos termos dos artigos 52 a 60 da Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO -

- I. candidato deverá realizar sua inscrição por meio do formulário de inscrição – Google Forms https://forms.gle/2BVQTs5PF7kGc8z47
- II. indicando uma pasta/setor, que deseja concorrer, conforme item 2 do presente edital.
- III. O processo de seleção será por meio de um Business Case da diretoria de ensino de Andradina, em especial sobre a pasta indicada pelo candidato.
- IV. O candidato receberá, pelo e-mail indicado na inscrição, um Business
 Case e deverá propor uma solução estruturada para o caso. O
- V. A proposta deverá conter descrição clara de ação/projeto para solução do problema apresentado;
 - VI. O candidato deve fazer upload do arquivo em pdf, no link https://forms.gle/2BVQTs5PF7kGc8z47
- VII. O candidato terá 3h (três horas), a partir do envio do e-mail com o Business Case, para elaboração e envio da proposta.
- VIII. Caso o candidato não receba o e-mail com o *Business Case,* no dia e horário estabelecido, deverá entrar em contato em até 15' (quinze minutos) pelo telefone (18) 3702-1417. (vide cronograma item 10)
- IX. As propostas serão analisadas quanto sua autoria, sendo eliminado o texto elaborado por inteligência artificial.

X. Posterior a análise da proposta de solução para o *Business Case*, o candidato será convocado, oportunamente, para arguições.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. Os inscritos aceitam todos os termos do presente edital.
- II. O site da diretoria de ensino da região de Andradina será o meio oficial de publicação referentes ao processo.
- III. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações sobre as etapas do processo.
- IV. As demais disposições serão resolvidas pela comissão de credenciamento do programa de ensino integral.

10. CRONOGRAMA

Inscrição	28/01 -8h a 03/02 -17h	https://forms.gle/2BVQTs5PF7kGc8z47
Envio Business Case	04/02 às 9h	e-mail cadastrado no ato da inscrição.
Entrega da proposta	04/02 até às 12h	https://forms.gle/2JARgnDFZkZ6tiDq9
Arguições	A ser agendada	

Obs: Caso o candidato inscrito não receba o *Business Case* entrar em contato até às 9h15' (nove horas e quinze minutos), no telefone (18) 3702-1417.

Andradina, 27 de janeiro de 2024.

Nádia Marques Ikeda Pereira Dirigente Regional de Ensino